

Nº: 0037/CONV/2016
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA,
NA FORMA ABAIXO:**

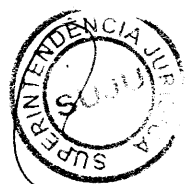
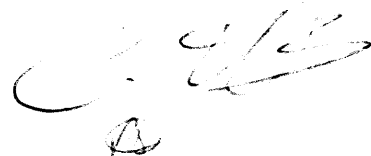
A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, RG: 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no n.º **CNPJ**: 78.121.787/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ANDRADE DA SILVA**, portador do RG. 3.204.316-0 SSP/PR, CPF/MF 502.250.819-20, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011, conforme ATA de RD n.º 30/2016 de 05.07.2016 e processo protocolado sob n.º 13.995.357-8, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Cafelândia, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando a regularização de 92 (noventa e dois) lotes, identificados pelas seguintes matrículas n.ºs. 395, 25.738, 4.386, 20.748 e 14.596 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;



- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

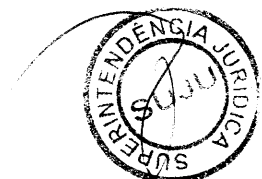
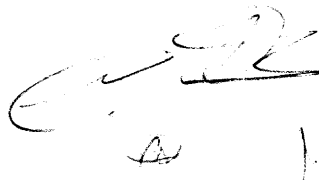
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Luiz Antonio Mariotto Neto, lotado no Escritório Regional de Cascavel, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

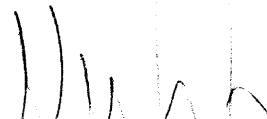
Curitiba, 25 de julho de 2016.



VALDIR ANDRADE DA SILVA
Prefeito Municipal de CAFELÂNDIA



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da COHAPAR

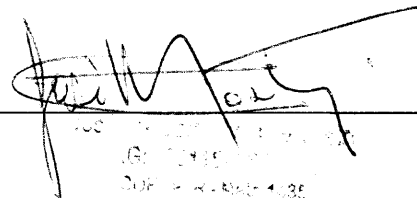


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária da
COHAPAR

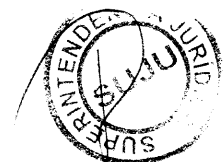
Testemunhas:



Nome: PAULO ZACCARO BENINI
RG: 5.039.493-3



Nome:
RG:

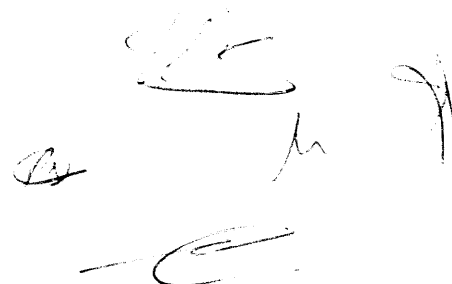


PLANO DE TRABALHO
Nº: 0037/CONV/2016**I – DADOS CADASTRAIS**

Entidade Conveniente – Proponente Município de CAFELÂNDIA		C.N.P.J. 78.121.787/0001-72		
Endereço Rua Vereador Luiz Picolli, 299	Município Cafelândia/PR	CEP 85415-000	Telefone (45) 3241-4300	
Nome do Responsável Valdir Andrade da Silva				
RG: 3.204.316-0 SSP/PR	CPF: 502.250.819-20	Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR		CNPJ 76.592.807/0001-22		
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável Abelardo Luiz Lupion Mello				
RG 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável Nelson Cordeiro Justus				
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80	Cargo Diretor de Regularização Fundiária		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Cafelândia, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando a regularização de 92 (noventa e dois) lotes, identificados pelas seguintes matrículas nºs. 395, 25.738, 4.386, 20.748 e 14.596 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora/Pr.	



JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária das áreas supramencionadas. A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

	METAS	RESPONSÁVEL
1	Estudo da área a ser Regularizada.	Município
2	Diagnóstico legal e dominial.	Município
3	Levantamento Social.	Município
4	Levantamento Topográfico.	Município
5	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.	Município em conjunto com a COHAPAR
6	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.	Município

7	Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR
8	Execução do Projeto – matrículas individualizadas.	Município em conjunto com a COHAPAR

ETAPAS DA META 01 - Estudo da área a ser Regularizada.

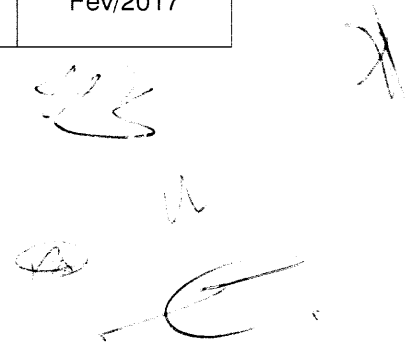
META 01	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudo prévio das áreas a serem regularizadas.	Município	Jul-Ago/2016
Breve análise do perfil socioeconômico das famílias ocupantes das áreas a serem regularizadas.	Município	Set-Out/2016

ETAPAS DA META 02 - Diagnóstico legal e dominial.

META 02	RESPONSÁVEL	PRAZO
Busca das Matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.	Município	Out/2016
Levantamento da Legislação Municipal pertinente – Lei sobre regularização fundiária; Plano Diretor; demais diplomas normativos pertinentes	Município	Out/2016

ETAPAS DA META 03 - Levantamento Social.

META 03	RESPONSÁVEL	PRAZO
Planejamento das ações para realização do Levantamento Social – escolha das áreas; escolha da documentação necessária.	Município	Nov/2016
Mobilização da equipe social necessária pra os trabalhos.	Município	Dez/2016
Aviso aos ocupantes que serão beneficiados pela Regularização Fundiária.	Município	Dez/2016
Visitas às famílias para recolhimento da documentação necessária para Regularização Fundiária.	Município	Jan-Fev/2017
Organização dos documentos das famílias conforme a disposição dos lotes ocupados.	Município	Fev/2017



ETAPAS DA META 04 - Levantamento Topográfico.

META 04	RESPONSÁVEL	PRAZO
Visita técnica da equipe de topografia no local.	Município	Mar/2017
Trabalhos de campo da equipe de topografia para elaboração do Levantamento Topográfico da área.	Município	Mar/Abr/2017
Processamento dos dados recolhidos em campo para a finalização do Levantamento Topográfico.	Município	Abr/2017

ETAPAS DA META 05 - Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.

META 05	RESPONSÁVEL	PRAZO
Montagem do dossiê contendo as informações obtidas por meio do Levantamento Social, do Levantamento Topográfico, Levantamento Dominial e Legal.	Município em conjunto com a COHAPAR	Mai/2017
Montagem do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jun-Jul/2017
Eventuais visitas in loco pela equipe de topografia e pela equipe social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Ago-Set/2017
Conclusão do Projeto de Regularização Fundiária e seu protocolo no Município.	Município em conjunto com a COHAPAR	Out/2017

ETAPAS DA META 06 - Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.

META 06	RESPONSÁVEL	PRAZO
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelo Município.	Município	Nov/2017
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelos demais órgãos necessários.	Município	Dez/2017
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.	Município	Jan/2018

ETAPAS DA META 07 - Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis

META 07	RESPONSÁVEL	PRAZO
Protocolo do Projeto de Regularização Fundiária devidamente aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Fev/2018
Cumprimento de eventuais prenotações realizadas pelo Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Mar-Abr/2018

[Handwritten signatures and initials]

ETAPAS DA META 08 - Execução do Projeto – matrículas individualizadas.

META 08	RESPONSÁVEL	PRAZO
Criação de um grupo de trabalho no Município, com a orientação da COHAPAR, para titulação.	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr/2018
Elaboração de um processo administrativo para cada lote com a documentação da família ocupante.	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr/2018
Análise da Procuradoria Jurídica do Município dos processos administrativos	Município	Abr/2018
Emissão dos títulos individualizados	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr/2018

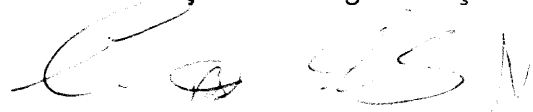
IV – ATRIBUIÇÕES

Caberá à COHAPAR:

- Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

Caberá ao MUNICÍPIO:

- Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- A escolha das regiões a serem regularizadas;
- Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.



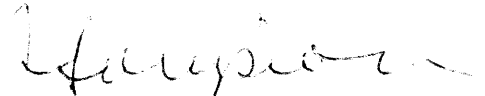
- g) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 25 de julho de 2016.



VALDIR ANDRADE DA SILVA
Prefeito Municipal de **CAFELÂNDIA**



ABELARDO LUIZ LUPION/MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária da
COHAPAR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

PROCESSO Nº: 13.948.849-0

OBJETO: Aquisição e instalação de lixeiras no Jardim Marambaia, no município de Colombo-PR-PAC/PPi.
VENCEDORA: LICICAMP COMERCIAL LTDA-ME. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 12.600,00. **HOMOLOGAÇÃO:** Ata RD nº 31/2016, de 12/07/2016.

Departamento de Licitação

68800/2016

Extrato do Convênio nº 0037/CONV/2016

Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Cafelândia.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Cafelândia, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando a regularização de 92 (noventa e dois) lotes, identificados pelas seguintes matrículas nºs. 395, 25.738, 4.386, 20.748 e 14.596 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora/PR.

Data: 25.07.2016 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 30/2016 de 05.07.2016. Processo: 13.955.357-8.

68942/2016

Extrato de Termo Aditivo (7º) ao Contrato nº 6423/CONT/2013

PARTES: VENTURI & ZEN LTDA e COHAPAR. **OBJETO:** Prorrogação, por 7 meses, do prazo de execução das obras e serviços do contrato originário, contados de 20/05/16 a 20/12/16, com vigência até 20/03/17.

ASSINATURA: 20/07/16. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 30/16, de 05/07/16.

68878/2016

Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6631/CONT/2015

PROCESSO: 14.035.125-3. **PARTES:** COHAPAR e CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA. **OBJETO:** Alteração do contrato, mediante supressão/acréscimo de itens constantes da planilha orçamentária originária. **VALOR:** R\$ 35.279,04. **DDOF:** 118/2016, de 31/05/16. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º, I, e art. 65, I, b, da Lei nº. 8.666/93. **ASSINATURA:** 25/07/16. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 28/2016, de 21/06/16.

68999/2016

COMPAGAS

PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 015/2016 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 015/2016, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de Materiais e Utensílios de Limpeza, descritos nos lotes 1, 2, 3 e 4, nos termos dispostos no **anexo J** deste edital – “*Termo de Referência – Especificações Técnicas*”.

As empresas vencedoras do certame licitatório em epígrafe são:

LOTE 1 – DANIEL OZEAS REGLY PLÁSTICOS - ME - CNPJ 07.851.888/0001-15, no valor total do lote 01 - R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil setecentos reais).

LOTE 2 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME - CNPJ 21.782.356/0001-02, no valor total do lote 02 - R\$ 48.340,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais).

LOTE 3 – DANIEL OZEAS REGLY PLÁSTICOS - ME - CNPJ 07.851.888/0001-15, no valor total do lote 03 - R\$ 14.362,00 (catorze mil trezentos e sessenta e dois reais).

LOTE 4 – DANIEL OZEAS REGLY PLÁSTICOS - ME - CNPJ 07.851.888/0001-15, no valor total do lote 04 - R\$ 99.555,00 (noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Curitiba/PR, 26/07/2016.

FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente

68764/2016

COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING) ADITAMENTO

A COPEL comunica a emissão do Aditamento nº 01 à Tomada de Preços COPEL SLO160032/2016; Objeto: Registro de Marcas e Patentes; Data da Sessão: Alterada para SINE DIE (sem data definida); O referido aditamento se encontra a disposição dos interessados no site www.copel.com; Informações: (41) 3331-3544.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Copel SLO n.º 4600010817/2016; Contratante: Companhia Paranaense de Energia; Contratada: COPEL Telecomunicações S.A.; CNPJ/CPF: 04368865/0001-66; Objeto: Fornecimento de 3 (três) IP Direto com velocidade de 3 Mbps por ponto; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 19/07/2016; Valor do Contrato: R\$ 17.533,56; Conforme Justificativa de Dispensa de Licitação Copel SLO160053/2016 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/07/2016.

68903/2016

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

- Pregão Eletrônico Copel SGD150771/2015; Objeto: tambor para transporte de OMI com ascarel; Valor Máximo da Licitação: R\$ 14.221,95, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10/08/2016, às 14h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 10/08/2016, às 14h30; Retirada do Edital em www.copel.com "ou" www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331-3120.
- Pregão Eletrônico Copel SGD150776/2015; Objeto: detector de gases; Valor Máximo da Licitação: R\$ 43.742,79, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 11/08/2016, às 09h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 11/08/2016, às 09h30; Retirada do Edital em www.copel.com "ou" www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331-3120.
- Pregão Eletrônico Copel SGD160078/2016; Objeto: para-raios com by-pass; Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.300,82, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10/08/2016, às 09h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 10/08/2016, às 09h30; Retirada do Edital em www.copel.com "ou" www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331-3120.

RESUMO DE CONTRATO

- Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600010128/2016; Contratada: D. Grudner & CIA. LTDA; CNPJ: 81.241.861/0001-63; Objeto: Poste Concreto B300 10,5M; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 20/07/2016; Valor do Contrato: R\$ 449.492,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel n.º SGD150619/2015.
- Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600010129/2016; Contratada: Aconor Comércio de Aço e Ferro LTDA; CNPJ: 04.965.848/0001-06; Objeto: Poste Concreto B300 10,5M; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 20/07/2016; Valor do Contrato: R\$ 869.976,70; Conforme Pregão Eletrônico Copel n.º SGD150619/2015.
- Contrato Copel 4600010130/2016; Contratado: Cimentec Artefatos de Cimento LTDA; CNPJ/CPF: 79.528.436/0001-08; Objeto: Poste Concreto B300 10,5M; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 20/07/2016; Valor do Contrato: R\$ 847.441,50; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD150619/2015.
- Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600010131/2016; Contratada: Incopostes Indústria e Comércio de Postes LTDA; CNPJ: 05.433.048/0002-98; Objeto: Poste Concreto B300 10,5M; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 20/07/2016; Valor do Contrato: R\$ 628.598,88; Conforme Pregão Eletrônico Copel n.º SGD150619/2015.
- Contrato Copel 4600010132/2016; Contratado: Romagnole Produtos Elétricos S/A; CNPJ/CPF: 78.958.717/0003-08; Objeto: Poste Concreto B300 10,5M; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 19/07/2016; Valor do Contrato: R\$ 241.058,70; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD150619/2015.
- Contrato Copel 4600010555/2016; Contratado: Delta Star Conectores Elétricos LTDA; CNPJ/CPF: 54.485.735/0001-81; Objeto: Conector e Acessório Desconectáveis; Vigência: 6 meses; Data de Assinatura: 25/07/2016; Valor do Contrato: R\$ 315.700,00; Pregão Eletrônico Copel SGD150701/2015.
- Contrato Copel 4600010556/2016; Contratado: Trolley Parts Comércio de Produtos Eletrometalúrgicos LTDA; CNPJ/CPF: 02.216.467/0001-07; Objeto: Conector e Acessório Desconectáveis; Vigência: 5 meses; Data de Assinatura: 25/07/2016; Valor do Contrato: R\$ 5.389,80; Pregão Eletrônico Copel SGD150701/2015.
- Contrato Copel 4600010595/2016; Contratado: Prysman Cabos e Sistemas do Brasil S/A; CNPJ/CPF: 61.150.751/0091-35; Objeto: Cabo elétrico coberto AL 1x185mm2; Vigência: 5 meses; Data de Assinatura: 15/07/2016; Valor do Contrato: R\$ 1.789.276,00; Pregão Eletrônico Copel SGD150642/2015.
- Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600010599/2016; Contratada: General Cable Brasil Indústria e Com de Condutores Elétricos LTDA; CNPJ: 02.180.624/0001-63; Objeto: Cabo elétrico coberto AL 1x185mm2; Vigência: 5 meses; Data de Assinatura: 21/07/2016; Valor do Contrato: R\$ 1.101.108,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel n.º SGD150642/2015.
- Contrato COPEL SGD 4600010814/2016; Contratante: Copel Distribuição S.A.; Contratado: Terex Betim Equipamentos Ltda; CNPJ: 14.084.715/0001-84; Objeto: Bastão Vara Manobra; Vigência: 20/10/2016. Data de Assinatura: 22/07/2016. Valor do contrato: R\$ 63.655,00; conforme Pregão Presencial COPEL SGD150774/2015.

68497/2016